



## ATOS DO PREFEITO

**LEI Nº 3.401/2018**  
**CRATO/CE, 09 DE MARÇO DE 2018.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação da “Escola de Ensino Fundamental Dom Quintino” e da “Escola de Ensino Fundamental Estado da Paraíba”, e, adota outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criadas a “Escola de Ensino Fundamental Dom Quintino” e da “Escola de Ensino Fundamental Estado da Paraíba”, da Rede Municipal de Ensino Público, que funcionaram na Zona Urbana deste Município.

**Art. 2º.** Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelas providências legais para os competentes registros das referidas Escolas juntamente aos órgãos superiores de educação.

**Art. 3º.** Fica ainda, a Prefeitura Municipal de Crato, autorizada a realizar parcerias através de convênios, Termos de Cooperação Técnica e/ou instrumentos congêneres, objetivando proporcionar os meios necessários para a manutenção das atividades das referidas instituições de ensino.

**Art. 4º.** As despesas com o funcionamento e manutenção das referidas Escolas, ora criadas por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal do Crato

---

**LEI Nº 3.402/2018**  
**CRATO/CE, 09 DE MARÇO DE 2018.**

**EMENTA:** Institui o programa “ACOLHE SERVIDOR” no Município do Crato, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município do Crato, o Programa “ACOLHE SERVIDOR” com o intuito de promover a saúde do trabalhador aos servidores com demandas psicossociais.

**Art. 2º.** São objetivos do Programa Acolhe Servidor:

**I** - Assegurar e propiciar o atendimento diferenciado, o tratamento, o acompanhamento e a reinserção dos Servidores Públicos Municipais do Crato com demandas psicossociais;

**II** - Prover dotações próprias para o funcionamento qualificado do programa;

**III** - O atendimento preferencial e diferenciado deverá ser realizado em sede própria através de equipe multidisciplinar;

**IV** - Criar equipes multidisciplinares para o atendimento no programa com vista ao tratamento e acompanhamento dos usuários;

**V** - Realizar ações preventivas e de combate à dependência, de cunho educativo, com cursos, palestras, treinamentos, capacitação profissional, convivência, dentre outros.

**Art. 3º.** À Equipe Multiprofissional será dado treinamento especial para o atendimento aos assistidos e às ações do referido programa.

**Art. 4º.** As instituições que serão inseridas ao programa devem preencher os seguintes critérios para as parcerias, convênios e credenciamentos:

**I** - Atender as condições de saúde e sanitárias do Município;

**II** - Comprovar efetivo trabalho no atendimento e tratamento de pessoas com demandas psicossociais;

**Art. 5º.** Caberá ao Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos próprios, fiscalizar e acompanhar os centros de atendimento e tratamento descritos no art. 4º desta Lei.

**Art. 6º.** Serão oferecidos aos Servidores Públicos do Município do Crato, usuários do programa:

**I** – Acompanhamento Psicossocial;

**II** - Grupo terapêutico;

**III** - Atenção ambulatorial;

**IV** - Terapias, remédios e, exames;

**V** - Atendimento psiquiátrico, a ser realizado por profissional lotado na rede Municipal de Saúde;

**Art. 7.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, inclusive para fins de critérios, alcance, seleção de beneficiários, estudo sócio econômico e limites do programa.

**Art. 8.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo o Executivo, se necessário, proceder a abertura de créditos especiais para fazer frente às despesas desta Lei.

**Art. 9.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal do Crato

---

**PORTARIA Nº 0803001/2018 – SEAD**  
**CRATO/CE, 08 DE MARÇO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, PEDRO MACHADO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 445.152.003-72, do cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 0803002/2018 – SEAD**  
**CRATO/CE, 08 DE MARÇO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o(a) servidor(a) efetivo(a) MAGNÓLIA ARAÚJO SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 712.544.803-82, do cargo de DIRETOR ESCOLAR III, simbologia CDE 03, com lotação no(a) EEIEF JÚLIO JOEL, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de março de 2018 e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0903003/2018 - GP**  
**CRATO/CE, 09 DE MARÇO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 118, inciso II, e suas alíneas da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER** o(a) servidor(a) público(a) municipal **GILBERTO DUMAR PINHEIRO FILHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, para a **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**, onde passará a desempenhar suas funções.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2017.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0903004/2018 - GP**  
**CRATO/CE, 09 DE MARÇO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar a Assessoria Técnica para elaboração dos Termos de Referência, pelo conhecimento técnico exigido para este trabalho, bem como, a disponibilidade e o comprometimento do servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO** por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao servidor abaixo especificado:

I – **GILBERTO DUMAR PINHEIRO FILHO**, portador do CPF: 325.977.703-20 ocupante do cargo de Ag. Administrativo, a gratificação de **R\$ 2.000,00**.

**Art. 2º.** A presente Portaria vigorará pelo período de 03 (três) meses.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de março e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**Ofício nº 0903002/2018 - GP**

Crato – CE, 09 de março de 2018.

**Ilmo. Sr.**

JOSÉ RILDO TAVARES FEITOSA  
Gerente Caixa Econômica Federal (CEF)  
CRATO – CE

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo abertura de 01 (uma) conta corrente em nome da Prefeitura Municipal do Crato, vinculada ao CNPJ: 07.587.975/0001-07 do Município do Crato. Informamos, outrossim, que a referida conta é para o convênio da Secretaria da Cidades do Estado do Ceará com Município do Crato, solicitamos que a nomenclatura da referida conta seja **PM CRATO MAPP 3880**.

**Da mesma forma, dou poderes aos senhores CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO, CPF: 261.069.143-20 – Secretário de Finanças e Planejamento, IRACI MORAIS DE BRITO ROCA, CPF 059.342.903-63 – Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento, TATIANE ALVES SIEBRA BRASIL, CPF: 022.847.713-19 – Coordenadora de Tesouraria.** Para assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito. Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal de Crato

**Ofício nº 0903003/2018 - GP**

Crato – CE, 09 de março de 2018.

**Ilmo. Sr.**

JOSÉ RILDO TAVARES FEITOSA  
Gerente Caixa Econômica Federal (CEF)  
CRATO – CE

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo abertura de 01 (uma) conta corrente em nome da Prefeitura Municipal do Crato, vinculada ao CNPJ: 07.587.975/0001-07 do Município do Crato. Informamos, outrossim, que a referida conta é para o convênio da Secretaria da Cidades do Estado do Ceará com Município do Crato, solicitamos que a nomenclatura da referida conta seja **PM CRATO MAPP 3825**.

**Da mesma forma, dou poderes aos senhores CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO, CPF: 261.069.143-20 – Secretário de Finanças e Planejamento, IRACI MORAIS DE BRITO ROCA, CPF 059.342.903-63 – Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento, TATIANE ALVES SIEBRA BRASIL, CPF: 022.847.713-19 – Coordenadora de Tesouraria.** Para assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal de Crato

**Ofício nº 0903004/2018 - GP**

Crato – CE, 09 de março de 2018.

**Ilmo. Sr.**JOSÉ RILDO TAVARES FEITOSA  
Gerente Caixa Econômica Federal (CEF)  
CRATO – CE

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo abertura de 01 (uma) conta corrente em nome da Prefeitura Municipal do Crato, vinculada ao CNPJ: 07.587.975/0001-07 do Município do Crato. Informamos, outrossim, que a referida conta é para o convênio da Secretaria da Cidades do Estado do Ceará com Município do Crato, solicitamos que a nomenclatura da referida conta seja PM CRATO MAPP 3826.

Da mesma forma, dou poderes aos senhores CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO, CPF: 261.069.143-20 – Secretário de Finanças e Planejamento, IRACI MORAIS DE BRITO ROCA, CPF 059.342.903-63 – Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento, TATIANE ALVES SIEBRA BRASIL, CPF: 022.847.713-19 – Coordenadora de Tesouraria. Para assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal de Crato**Ofício nº 0903005/2018 - GP**

Crato – CE, 09 de março de 2018.

**Ilmo. Sr.**JOSÉ RILDO TAVARES FEITOSA  
Gerente Caixa Econômica Federal (CEF)  
CRATO – CE

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo abertura de 01 (uma) conta corrente em nome da Prefeitura Municipal do Crato, vinculada ao CNPJ: 07.587.975/0001-07 do Município do Crato. Informamos, outrossim, que a referida conta é para o convênio da Secretaria da Cidades do Estado do Ceará com Município do Crato, solicitamos que a nomenclatura da referida conta seja PM CRATO MAPP 3879.

Da mesma forma, dou poderes aos senhores CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO, CPF: 261.069.143-20 – Secretário de Finanças e Planejamento, IRACI MORAIS DE BRITO ROCA, CPF 059.342.903-63 – Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento, TATIANE ALVES SIEBRA BRASIL, CPF: 022.847.713-19 – Coordenadora de Tesouraria. Para assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal de Crato

Ofício nº 0703001/2018 - GP

Crato – CE, 07 de março de 2018.

Ilmo. Sr.

JOSÉ RILDO TAVARES FEITOSA  
Gerente Caixa Econômica Federal (CEF)  
CRATO – CE

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo abertura de 01 (uma) conta corrente em nome da Prefeitura Municipal do Crato, vinculada ao CNPJ: 07.587.975/0001-07 do Município do Crato. Informamos, outrossim, que a referida conta é para o convênio SEDUC do Governo do Estado com o Município do Crato, solicitamos que a nomenclatura da referida conta seja PM CRATO MAPP 1955.

Da mesma forma, dou poderes aos senhores CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO CPF: 261.069.143-20 – Secretário de Finanças e Planejamento, IRACI MORAIS DE BRITO ROCA CPF 059.342.903-63 – Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento, TATIANE ALVES SIEBRA BRASIL, CPF: 022.847.713-19 – Coordenadora de Tesouraria. Para assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira pôr no RPG, consultar contas/aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL  
Prefeito Municipal de Crato

## SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO

### SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC AVISO DE LICITAÇÃO

**Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação – Pregão nº 2018.02.26.1** O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão de Registro de Menor Preço por Unidade nº 2018.02.26.1, do tipo presencial, cujo objeto é aquisição de Pneus para atender às necessidades administrativas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 22 de março de 2018, às 9:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 horas, ou pelo email: [www.licitacao@saaeccrato.com.br](mailto:www.licitacao@saaeccrato.com.br) de segunda a sexta-feira. Crato/CE – 08 de março de 2018. Nilvando Barboza do Vale - Pregoeiro Oficial da SAAEC.

### SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação – Pregão nº 2018.02.07.1 registro formal de preço 04/2018.** O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão de Registro formal de preço por Unidade nº 2018.02.07.1, do tipo presencial, cujo objeto é aquisição de bobinas para impressora para atender às necessidades administrativas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 27 de março de 2018, às 9:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 horas, ou pelo email: [www.licitacao@saaeccrato.com.br](mailto:www.licitacao@saaeccrato.com.br) de segunda a sexta-feira. Crato/CE – 08 de março de 2018. Nilvando Barboza do Vale - Pregoeiro Oficial da SAAEC.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL Nº 04/2018 - SMS**

EDITAL Nº 04/2018 O MUNICÍPIO DO CRATO - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos CLASSIFICADOS na SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 01/2018, de 25 de janeiro de 2018.

**1 – DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO**

- 1.1. Os candidatos **CLASSIFICADOS, relacionados abaixo**, deverão apresentar-se perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, 150 – Bairro São Miguel, Crato – CE, no **dia 12 de março de 2018**, das **08h00min às 16h30min**, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.
- 1.2.

**MÉDICO – GENERALISTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
26	BRUNO FIGUEIREDO MENEZES	13
27	RÔMULLO MORAIS LÔBO DE MACÊDO	12,5
28	CLÁUDIO COUTO LÓSSIO NETO	12,5
29	FRANCISCO HELDER CRUZ RIBEIRO JUNIOR	10
30	FRANCISCO MOZART ROLIM DE SOUZA	5
31	ÍRIS GONDIM NOVAIS	5

**ENFERMEIRO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
19	ANA CAROLINA ALVES DE ARAÚJO	70,5

**2 – DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos, **originais e cópias**, constantes no item 9 do EDITAL Nº 01/2018, de 25 de janeiro de 2018, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**. A saber:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal ou estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;

2.2. Os candidatos, ainda, deverão apresentar Declaração:

- a) de **que é ocupante ou não** de outro cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal, na forma definida nos Anexos I a III deste Edital;
- b) de **bens e rendas** que constituem seu patrimônio, na forma definida nos **Anexos IV e V** deste Edital.

Crato – CE, 09 de março de 2018.

**MILENNA ALENCAR BRASIL RAVACHE**  
**Secretária Adjunta Municipal de Saúde**

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
 DECLARANTE

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, ou ainda em ( ) Autarquias, ( ) Fundações, ( ) Empresas Públicas, ( ) Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no art. 37, XVI, da Constituição Federal, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
 DECLARANTE

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_ e prestava serviços no(a) \_\_\_\_\_, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

CRATO-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
 DECLARANTE

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados:

Dados de bens e rendas
Item Discriminação Valor (em R\$)
1 _____
2 _____
3 _____
4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

**PORTARIA Nº 0010203/2018-SMS**  
**CRATO/CE, 02 DE MARÇO DE 2018.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar da Capacitação para Integração à REDESIMPLES, realizado pela Junta Comercial do Ceará – JUCEC, na Rua 25 de março 300, Centro, em Fortaleza – CE, no dia 06 de março do corrente ano, com deslocamento em transporte rodoviário, com saída no dia 05 de março e retorno no dia 06 à noite.

Nome: Arlene Debora Andrade Sampaio  
CPF: 037.623.283-82  
Cargo: Coordenador Especial de Vigilância em Saúde  
Lotação: Secretaria de Saúde  
Destino: Fortaleza-CE  
Período: 05 e 06 de março de 2018  
Quantidade: 02 (duas) diárias  
Valor da Diária: R\$ 300,00  
Total Concedido: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 02 de março de 2018.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Secretário Municipal de Saúde do Crato**

---

**PORTARIA Nº 0021402/2018-SMS**  
**CRATO/CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:  
Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: Edilson Gomes de Sousa  
CPF: 007.100.423-88  
Cargo: Motorista  
Lotação: Secretaria de Saúde  
Destino: Fortaleza - CE  
Período: 14 e 15 de fevereiro de 2018  
Quantidade: 02 (duas) diárias  
Valor da Diária: R\$ 120,00  
Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 14 de fevereiro de 2018.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Secretário Municipal de Saúde do Crato**

---

**PORTARIA Nº 0030202/2018-SMS**  
**CRATO/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:  
Objetivo da viagem: prestar assistência durante o transporte da paciente LUCÉLIA DE SOUSA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: FRANCISCO JOSÉ PEREIRA ALVES  
CPF: 311.498.473-87  
Cargo: MOTORISTA  
Lotação: Secretaria de Saúde  
Destino: Fortaleza - CE  
Período: 02 de fevereiro de 2018.  
Quantidade: 01 (uma) diária  
Valor da Diária: R\$ 120,00  
Total Concedido: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 02 de fevereiro de 2018.

---

André Barreto Esmeraldo  
Secretário Municipal de Saúde do Crato

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO O CONTRATO Nº 2017.11.29.15

Contratante: Município de Crato, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social. Contratada: **CIEE – CENTRO DE INTREGAÇÃO EMPRESA - ESCOLA**, neste ato representado pelo Sr. Carlos Fernandes Torres. **Fundamentação:** art. 58, inciso I, art. 65, inciso II §8º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** Inclusão da Dotação Orçamentária: 0504.08.243.0142 2.053(MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ), como também a transferência de quantidades do Programa GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL para o programa PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ no contrato *suas* mencionado. Data da Assinatura: 01/02/2018. Cícera Edivânia da Costa Gonçalves – Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

### EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social torna público o extrato do primeiro Aditivo ao Contrato de nº 2017.11.29.15 decorrente da Tomada de Preço. Nº 2017.08.17.1, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO JUNTO A INSTITUIÇÕES DE ENSINO, SEDIADAS NO TERRITÓRIO NACIONAL, DE ESTUDANTES DOS ENSINOS MÉDIO E SUPERIOR PARA PREENCHIMENTO DE ATÉ 127 (CENTO E VINTE E SETE) BOLSAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADO: CIEE – CENTRO DE INTREGAÇÃO EMPRESA – ESCOLA. FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente pelo § 1º, do Art. 65, nos termos da Tomada de Preço. Nº 2017.08.17.1. **DAS ALTERAÇÕES:** O presente termo de aditivo tem por finalidade corrigir valores e quantidades inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos, consignado um acréscimo no valor contratual de R\$ 283,20 (duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor avençado, passando de R\$ 1.132,80 (hum mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 1.416,00 (hum mil quatrocentos e dezesseis reais), conforme estabelece o artigo 65, I, b e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINA PELO CONTRATADO: CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES. ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS FERNANDES TORRES.** Crato-CE, 01 de Fevereiro de 2018.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0703001/2018  
CRATO/CE, 07 DE MARÇO DE 2018.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:  
Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do 8º Fórum Mundial da Água 2018 em Brasília – DF, entre os dias 19 e 23 de Março de 2018 para participar de um diálogo mundial, aberto e democrático afim de, estabelecer compromissos políticos relacionados à água e, também visando à construção de alternativas de uso racional, conservação, proteção, planejamento e gestão deste recurso em todos os setores da sociedade.

Nome: Francisco Filemon de Souza lopes  
CPF: 059.741.834-95  
Cargo: Assessor II  
Lotação: Secretaria Finanças e Planejamento  
Destino: Brasília/DF  
Período: 19, 20, 21, 22 e 23 de Março de 2018  
Quantidade: 05 (cinco)  
Valor da Diária: R\$ 420,00  
Total Concedido: R\$ 2.100,00

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 07 de Março de 2018.

**CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO**  
Secretário de Finanças e Planejamento

**EDITAL 001/2018 – SEFIN**

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN**, regido pelo Edital 001/2018-SEFIN, de 09 de fevereiro de 2018, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e de ser contratado (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital seguindo a ordem de classificação.

**1- DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:**

1.1. Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE NA Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, sito na sede da Prefeitura Municipal do Crato – Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato – CE, no dia 13 de março de 2018, às 08:00 horas, munidos de documentos estabelecidos no item 11 do Edital nº 001/2018 – SEFIN.

1.2. A Secretaria de Finanças e Planejamento esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

<b>ANALISTA DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS SÊNIOR</b>			
<b>ORD</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>CPF</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
1	CARLOS BARRETO DE ALMEIDA	866.343.135-04	58,5
2	JOSUEL FEITOSA RODRIGUES	061.820.083-50	43,5

**2. DA DOCUMENTAÇÃO:**

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, constante do item 11 do Edital 001/2018- SEFIN, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal ou estadual competente;
- g) 02 (duas) fotos recentes 3x4;



2.2. Os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, as Declarações constantes dos anexos I a V deste Edital, preenchidas.

### ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente. Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura

### ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, ou ainda em ( ) Autarquias, ( ) Fundações, ( ) Empresas Públicas, ( ) Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente. Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_ e prestava serviços no(a) \_\_\_\_\_, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente. CRATO-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



Assinatura

---

**ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$)

- 1 \_\_\_\_\_
- 2 \_\_\_\_\_
- 3 \_\_\_\_\_
- 4 \_\_\_\_\_

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais. Crato/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

---

**ANEXO V DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO. Crato/CE, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

---

Crato, CE, 06 de Março de 2018

**Carlos Eduardo dos Santos Marino**  
**Secretário de Finanças e Planejamento**

**PREVICRATO****PORTARIA Nº 2018.03.001 - BENEFÍCIO  
CRATO/CE, 07 de MARÇO de 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) JAIRE DE LIMA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) JAIRE DE LIMA efetivo(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO Matrícula de Nº3386 Lotado(a) na Secretaria Municipal de DEMUTRAN fonte pagadora DEMUTRAN com vencimentos mensais no valor de R\$ 2.803,45 (dois mil, oitocentos e três reais e quarenta e cinco centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 25/01/2018 à 10/05/2018 no Consoante Processo nº 2018.02.049

Façam-se as comunicações necessárias.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Crato, CE, em 07 de Março de 2018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente – PreviCrato**  
**Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP**

**PORTARIA Nº 2018.03.002- BENEFÍCIO  
CRATO/CE, 07 de MARÇO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) VALDENIA BARBOSA TELES PEREIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) VALDENIA BARBOSA TELES PEREIRA Servidor(a) efetivo(a) no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS Matrícula de Nº1518 lotado(a) na Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 985,00(novecentos e oitenta e cinco reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 02/01/2018 à 31/05/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 17/01/2018 a 31/05/2018 no Consoante Processo nº 2018.02.089 Façam-se as comunicações necessárias.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Crato, CE, em 07 de Março de 2018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente – PreviCrato**  
**Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP**

**PORTARIA Nº 2018.03.003- BENEFÍCIO  
CRATO/CE, 07 de MARÇO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) LÚCIA BELÉM GONÇALVES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) LÚCIA BELÉM GONÇALVES Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº2471 lotado(a) na Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 4.404,45(quatro mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 23/01/2018 à 21/02/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 07/02/2018 a 21/02/2018 no Consoante Processo nº 2018.02.075 Façam-se as comunicações necessárias.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Crato, CE, em 07 de Março de 2018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente – PreviCrato**  
**Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP**

**PORTARIA Nº 2018.03.004- BENEFÍCIO  
CRATO/CE, 07 de MARÇO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) CARMEN LUCIA MATIAS DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) CARMEN LUCIA MATIAS DOS SANTOS Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de N°2336 lotado(a) na Secretaria Municipal DE fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 3.663,18 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezoito centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 23/01/2018 à 26/02/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 07/02/2018 a 26/02/2018 no Consoante Processo nº 2018.02.073 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Crato, CE, em 07 de Março de 2018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente – PreviCrato**  
**Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP**

---

**PORTARIA Nº 2018.03.005- BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 07 de MARÇO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) JOSÉ DE ALBUQUERQUE DA SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) JOSÉ DE ALBUQUERQUE DA SILVA Servidor(a) efetivo(a) no cargo de GARI Matrícula de N°2983 lotado(a) na Secretaria Municipal DE MEIO AMBIENTE fonte pagadora SEC DE MEIO AMBIENTE com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.022,81 (Hum mil, e vinte e dois e reais e oitenta e um centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 23/01/2018 à 06/02/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 07/02/2018 a 06/02/2018 no Consoante Processo nº 2018.02.071 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Crato, CE, em 07 de Março de 2018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente – PreviCrato**  
**Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP**

---

**PORTARIA Nº 2018.03.006- BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 07 de MARÇO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ANTONIA NILDA SEVERO DE SOUZA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ANTONIA NILDA SEVERO DE SOUZA Servidor(a) efetivo(a) no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS Matrícula de N°23905 lotado(a) na Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 22/01/2018 à 05/02/2018, Sem o período de responsabilidade para PREVICRATO no Consoante Processo nº 2018.02.070 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Crato, CE, em 07 de Março de 2018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente – PreviCrato**  
**Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP**

---

**PORTARIA Nº 2018.03.007- BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 08 de MARÇO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) JANAINA RODRIGUES GUSMÃO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) JANAINA RODRIGUES GUSMÃO Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de N°24214 lotado(a) na Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 3.382,45 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 19/01/2018 à 02/02/2018, Sem o período de responsabilidade para PREVICRATO no Consoante Processo nº 2018.02.071 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Crato, CE, em 08 de Março de 2018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente – PreviCrato**  
**Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP**

---

**PORTARIA Nº 2018.03.008- BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 08 de MARÇO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ANTONIO NEILSON MOREIRA CLEMENTINO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ANTONIO NEILSON MOREIRA CLEMENTINO Servidor(a) efetivo(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL Matrícula de Nº1611 lotado(a) na Secretaria Municipal DE SEGURANÇA PÚBLICA fonte pagadora SEC DE SEG. PÚBLICA com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.304,09 (Hum mil, trezentos e quatro reais e nove centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 01/01/2018 à 02/03/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 16/02/2018 à 02/03/2018 no Consoante Processo nº 2018.02.069 Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 08 de Março de 2018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente – PreviCrato**  
**Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP**

---

**PORTARIA Nº 2018.03.009- BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 08 de MARÇO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA AREZ BRITO DE OLIVEIRA PUENTES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA AREZ DE OLIVEIRA PUENTES Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº2430 lotado(a) na Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 2.052,81 (dois mil, e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 29/01/2018 à 12/02/2018, Sem o período de responsabilidade para PREVICRATO no Consoante Processo nº 2018.02.067 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Crato, CE, em 08 de Março de 2018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente – PreviCrato**  
**Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP**

---

**PORTARIA Nº 2018.03.010- BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 08 de MARÇO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA VALNICE MELO DE LIMA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA VALNICE MELO DE LIMA Servidor(a) efetivo(a) no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS Matrícula de Nº1547 lotado(a) na Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 18/01/2018 à 24/01/2018, Sem o período de responsabilidade para PREVICRATO no Consoante Processo nº 2018.02.065 Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 08 de Março de 2018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente – PreviCrato**  
**Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP**

---

**PORTARIA Nº 2018.03.011- BENEFÍCIO  
CRATO/CE, 08 de MARÇO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) FRANCISCA IRLES MARQUES DE OLIVEIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) FRANCISCA IRLES MARQUES DE OLIVEIRA Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº2109 lotado(a) na Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 4.404,54 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 16/02/2018 à 16/02/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVOCRATO se dará de 02/02/2018 a 16/02/2018 no Consoante Processo nº 2018.02.064 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Crato, CE, em 08 de Março de 2018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente – PreviCrato**  
**Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP**

**PORTARIA Nº 2018.03.012- BENEFÍCIO  
CRATO/CE, 08 de MARÇO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA INEZ PEREIRA DA FRANCA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA INEZ PEREIRA DA FRANCA Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº2000 lotado(a) na Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 3.241,54 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 02/02/2018 à 16/02/2018, Sem o período de responsabilidade para PREVOCRATO no Consoante Processo nº 2018.02.062 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Crato, CE, em 08 de Março de 2018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente – PreviCrato**  
**Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP**

**PORTARIA Nº 2018.03.013- BENEFÍCIO  
CRATO/CE, 08 de MARÇO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ANA MARIA PEIXOTO MELO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ANA MARIA PEIXOTO MELO Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº2473 lotado(a) na Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 4.624,72 (quatro mil, seiscentos e vinte quatro reais e setenta e dois centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 02/02/2018 à 02/05/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVOCRATO se dará de 17/02/2018 à 02/05/2018 no Consoante Processo nº 2018.02.078 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Crato, CE, em 08 de Março de 2018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente – PreviCrato**  
**Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP**

**PORTARIA Nº 2018.03.014 - BENEFÍCIO  
CRATO/CE, 08 de MARÇO de 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) MARIA FRANCILENE FERREIRA TELES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) MARIA FRANCILIENE FERREIRA TELES efetivo(a) no cargo de AUX DE SERV. ADMINISTRATIVO Matrícula de Nº1449 Lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.033,18 (Hum mil, e trinta e três reais e dezoito centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 02/02/2018 à 21/02/2018 no Consoante Processo nº 2018.02.082

Façam-se as comunicações necessárias.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Crato, CE, em 08 de Março de 2018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente – PreviCrato**  
**Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP**

---

**PORTARIA Nº 2018.03.015 - BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 08 de MARÇO de 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à)  
Servidor(a) MARIA JUSCIVANIA DA SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) MARIA JUSCIVANIA DA SILVA efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº24264 Lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 4.151,72 (quatro mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 02/02/2018 à 21/02/2018 no Consoante Processo nº 2018.02.081

Façam-se as comunicações necessárias.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Crato, CE, em 08 de Março de 2018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente – PreviCrato**  
**Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP**

---

**PORTARIA Nº 2018.03.016 - BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 09 de MARÇO de 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à)  
Servidor(a) JOSÉ HUMBERTO FERREIRA MARINHO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) JOSÉ HUMBERTO FERREIRA MARINHO efetivo (a) no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS Matrícula de Nº24772 Lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 30/01/2018 à 08/07/2018 no Consoante Processo nº 2018.02.081

Façam-se as comunicações necessárias.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Crato, CE, em 09 de Março de 2018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente – PreviCrato**  
**Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP**

---

**PORTARIA Nº 2018.03.017 - BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 09 de MARÇO de 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à)  
Servidor(a) SYLLA MARIA ESMERALDO SOBREIRA TELES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) SYLLA MARIA ESMEALDO SOBREIRA TELES efetivo (a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº4227 Lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 2.990,36 (dois mil, novecentos e noventa reais e trinta e seis centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 30/01/2018 à 08/07/2018 no Consoante Processo nº 2018.02.080

Façam-se as comunicações necessárias.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Crato, CE, em 09 de Março de 2018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente – PreviCrato**  
**Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP**

## DIVERSAS SECRETARIAS

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS** **EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PSS Nº 02/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS**

O **MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, através do GABINETE DO PREFEITO - GP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SMDA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SESPORTE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL – SEMADT, e, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMTDS; todos, representados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária de diversos servidores públicos distribuídos em inúmeros cargos no âmbito da Administração Municipal, considerando o grande número de recursos interpostos em face do resultado da análise curricular, assim como, a necessidade criteriosa de análise dos mesmos, **RESOLVE ALTERAR O CRONOGRAMA**, constante no **Anexo VIII** e nos iten **7.6. do EDITAL do PSS Nº 02/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS**, de 20 de fevereiro de 2018; o qual passa a vigora com as seguintes alterações:

#### ANEXO VIII

<b>CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>	
<b>EDITAL Nº 002/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS</b>	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20 DE FEVEREIRO DE 2018
INSCRIÇÃO PARA OS DIVERSOS NÍVEIS CONSTANTES NESTE EDITAL	23 DE FEVEREIRO DE 2018
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	07 DE MARÇO DE 2018
RECURSOS DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	08 DE MARÇO DE 2018
<b>RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>	<b>12 DE MARÇO DE 2018</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>	<b>13 DE MARÇO DE 2018</b>

Crato-CE, 09 de março de 2018.

Chefe de Gabinete do Prefeito

Secretária Municipal de Administração

Secretário Municipal de Cultura

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário

Secretária Municipal de Educação

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Secretário Municipal de infraestrutura

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social